

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“PRORROGA O PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NFS-E) PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇO LISTADOS NA PORTARIA 490/2016”

SÉRGIO MUNHOZ, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 87/1989, alterada pela Lei Municipal nº 3.981/2013, em especial o disposto no art. 42 da referida lei, bem como o permissivo legal disposto no art. 4º, §1º e §3º do Decreto nº 6.588/2016, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no sistema da Nota Fiscal de prestação de Serviços Eletrônica (NFSe).

RESOLVE:


Art. 1º. Prorrogar o prazo do cronograma inicial de implantação da NFS-e com obrigatoriedade de uso para os contribuintes que prestem serviços listados na Portaria 490/2016.

Parágrafo § 1º. Todas as pessoas jurídicas abrangidas pelo cronograma inicial de implantação definido no art. 2º da Portaria 490/2016 terão o prazo de até 31 de agosto de 2016 para efetivação do credenciamento obrigatório via aplicativo NFS-e disponível na rede mundial de computadores, acessível pela página oficial do Município de Eldorado do Sul (www.eldorado.rs.gov.br) através da função “Solicitação de Acesso”. O contribuinte deverá remeter à Fiscalização Tributária Municipal a documentação necessária até o dia 24 de agosto de 2016, conforme art. 5º, §1º do Decreto 6.588/2016.

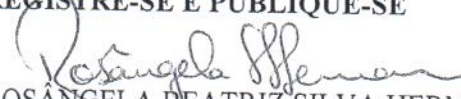
Parágrafo § 2º. A omissão no credenciamento descrito nos termos do presente artigo no prazo legal estipulado no presente cronograma implicará na aplicação da penalidade prevista no Art. 214, III, a, da Lei Municipal nº 87/1989, nos termos do Art. 5º, § 2º do Decreto 6.588/2016.

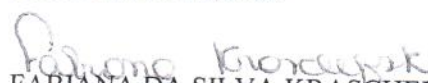
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,
EM 21 DE JUNHO DE 2016.**


SÉRGIO MUNHOZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ROSÂNGELA BEATRIZ SILVA HERMANN
Secretária da Fazenda


FABIANA DA SILVA KRASCHEFSKI
Secretária da Administração e Patrimônio

